



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO PROTEÇÃO

Diretoria Técnica / Coordenação de Apoio Estratégico / Núcleo de Supervisão Setorial

Folha de Informação: nº 022/2026 NSS/CAE/DT

Expediente:

Porto Alegre, 16 de março de 2026.

Assunto: Condições de fornecimento de carnes R 501 (Porto Alegre), compra emergencial.

Prezada Comissão de Contratação,

Seguem informações para serem acrescentadas no edital referente ao fornecimento das carnes R 501:

- Unidades: Abrigos Residenciais da FUNDAÇÃO PROTEÇÃO (endereços em anexo).
- Periodicidade das entregas: duas vezes por semana, sempre às terças e quintas-feiras.
- Horários para entregas: no período da manhã, compreendido entre 07:00 e 11:30, e a tarde, entre 13:00 e 18:00 horas.
- Feriados: As entregas devem ocorrer nos dias programados, em razão de feriados o fornecedor poderá antecipar em até 24 horas, observado os horários mencionados.

Informações relevantes:

- As entregas dos produtos serão realizadas, diretamente nos endereços dos Abrigos Residenciais, em anexo, conforme as ordens de fornecimento que serão enviadas, ao licitante vencedor (Compromitente), pelos órgãos requisitantes, na semana anterior, a do fornecimento, todas às terças-feiras, com o documento anexo “Planilha de Entregas”, contendo os dias de entrega, os itens e quantidades a serem entregues nos endereços dos Abrigos Residenciais. Esta planilha contempla os itens a serem entregues na semana seguinte, para que o fornecedor organize sua logística.
- Planilhas de Entregas: o Fornecedor ao realizar as entregas, deverá apresentar de forma impressa a “Planilha de Entregas”, para que o servidor do Abrigo realize a conferência do alimento que está recebendo, como qualidade, quantidades, peso, prazos de validade, bem como as inconformidades que observar, que será anotada no campo “Observações”.
- Qualidade dos produtos: se entregue com baixa qualidade ou fora do prazo de validade, o alimento não será recebido pelo Abrigo Residencial, devendo ser anotado no “Recibo de Entrega” o não recebimento do mesmo, com o motivo que deu causa, com assinatura, matrícula do servidor e data.
- Controle da temperatura no recebimento: as carnes deverão ser entregues congeladas, em temperatura de -12°C ou inferior ou conforme rotulagem, de modo a garantir a segurança e higiene alimentar.

- Reposições: a reposição de alimentos, por falta de entrega do item ou por não recebimento pelo servidor em razão de baixa qualidade, deve ser exceção. Ocorrendo, a reposição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas.

Condições para o fornecimento:

- a) Os produtos deverão conter dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no órgão competente, (se for o caso), e ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte dos produtos, com cobertura protetora apropriada ao produto, garantida as condições de higiene e protegendo os caracteres organolépticos da matéria-prima, bem como ser fornecidas instruções sobre os cuidados e condições de armazenagem dos produtos.
- b) O transporte deverá ser realizado em veículo adequado ao tipo de matéria-prima observando-se a capacidade de lotação, estado de conservação, constituído de material atóxico, de fácil limpeza e desinfecção. Não deve ocasionar danos ou deterioração dos produtos, e os funcionários que realizam as entregas deverão estar uniformizados com a identificação da empresa fornecedora e calçar sapatos fechados, conforme determina a legislação vigente.
- c) Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas neste Edital, bem como desobedecer às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração, e serão devolvidos aos licitantes, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de, assim não procedendo, sofrer a aplicação das sanções previstas na Lei federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Elisabete Viera Conterato
Analista Nutricionista
Núcleo de Supervisão Setorial